

Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 01/2020-PPG

O Professor Doutor **Clóves Cabreira Jobim**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Chamada Pública 11/2019 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos – da Fundação Araucária, e mediante liberação dos recursos:

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS relacionados à Pesquisa e Pós-Graduação**.

1. OBJETIVOS

1.1 Apoiar a organização de eventos científicos, relacionados à pesquisa e Pós-Graduação, de nível regional/estadual, nacional e internacional promovidos por docentes e pesquisadores da UEM no período de **março/2020 a maio/2020**, para as seguintes modalidades de abrangência:

- a) Estadual ou Regional: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
- b) Nacional: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.
- c) Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

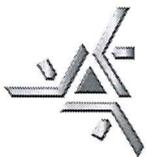
1.2 Estimular a participação de docentes e agentes universitários em eventos científicos realizados no país e no exterior, no período de **março/2020 a maio/2020**, com apresentação oral de trabalhos resultantes de projetos de pesquisa.

2. CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE

Requisitos mínimos (conforme Chamada Pública 11/2019 – Fundação Araucária):

2.1 Para a proposta de Organização de Eventos:

- a) Ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



específico: Anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser previamente selecionados por Comissão Científica do evento.

b) Acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 quanto à obrigatoriedade de aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 2.020/98.

c) As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado.

d) Ser financiado uma única vez no âmbito desse Edital.

e) O evento poderá ser sediado na UEM, no Campus Sede, Extensões ou outros.

2.1.1 Para o(a) coordenador(a) do Evento:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se estrangeiro, possuir visto permanente;

b) pertencer ao quadro efetivo de servidores e estar no exercício de suas atividades;

c) não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;

d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq;

e) não estar afastado para pós-graduação ou enquadrado para Capacitação Institucional;

f) ter pelo menos um artigo científico publicado nos últimos três anos (*qualis* da área);

2.2 Para a participação em eventos relevantes de caráter técnico científico, com apresentação oral de trabalhos:

a) pertencer ao quadro efetivo de servidores e estar no exercício de suas atividades;

b) não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;

c) estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq; IV - não estar afastado para pós-graduação ou estar enquadrado na legislação referente a capacitação docente ou capacitação técnica;

d) obter pontuação mínima de 100 pontos na tabela do Anexo I.



3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A solicitação, devidamente preenchida, em formulário específico fornecido pela PPG (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>) incluindo o “QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS” (Anexo I) da Resolução nº 15/2019-CAD, devem ser aprovada pelo departamento ou órgão ao qual o solicitante está lotado.

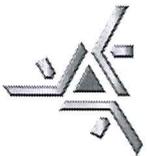
Após aprovação, a solicitação deve ser encaminhada à PPG, por meio do Protocolo da UEM, para análise e deliberação, com as seguintes informações anexas ao pedido:

3.1 Para Organização de Eventos:

- a) formulário específico disponível no sítio da PPG;
- b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 3 (três) anos (Anexo I);
- c) cópia do projeto de Evento devidamente aprovado pelo setor proponente e pela DEX (quando pertinente), conforme regulamentação específica vigente;
- d) declaração do responsável pelo órgão no qual está lotado o proponente, descrevendo a relevância científica do evento para a Graduação e Pós-Graduação, indicando os benefícios esperados com o referido apoio;
- e) comprovante de aprovação no âmbito do departamento;
- f) CV-Lattes dos últimos 3 anos;
- g) comprovante do cadastro do coordenador do projeto de evento, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa com seus membros).

3.2 Para Participação em Eventos:

- a) formulário específico disponível no sítio da PPG;
- b) quadro descritivo para pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 3 (três) anos (Anexo I);
- c) declaração do responsável pelo órgão no qual está lotado o proponente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio (para viagens internacionais);
- d) cópia do trabalho a ser apresentado e informação sobre a forma de apresentação (oral ou pôster);
- e) carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento. A solicitação poderá ser



encaminhada sem a carta de aceite, caso o requerente não disponha do documento na data da solicitação, sendo obrigatória sua apresentação à PPG/CCR até a data do afastamento;

- f) informações oficiais sobre a realização do evento (folders);
- g) comprovante de aprovação no âmbito do departamento;
- h) CV-Lattes dos últimos 3 anos;
- i) comprovante do cadastro do solicitante, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa com seus membros).

4. RECURSOS

Para o presente Edital será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em recursos provenientes da Chamada 11/2019 - Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos – da Fundação Araucária.

O valores de recursos disponíveis para apoio a participação em eventos é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apoio a organização de eventos, sendo distribuídos conforme demanda, capacidade financeira e proporção por classificação do evento (regional, nacional, internacional).

As solicitações de apoio à participação em eventos fica limitada ao previsto na resolução 125/2012-CAD, conforme segue:

4.1 para eventos no exterior:

- a) R\$ 3.500,00 para eventos realizados em países da América Latina;
- b) R\$ 5.000,00 para eventos realizados em países da Europa, Canadá e Estados Unidos;
- c) R\$ 5.500,00 para eventos realizados em países da Ásia, África e Oceania.

4.1.1 R\$ 2.000,00 para eventos realizados no país.

4.2 As solicitações de apoio à organização de eventos ficam limitadas:

- a) Para eventos de abrangência regional/estadual até R\$ 3.000,00
- b) Para eventos de abrangência nacional até R\$ 5.000,00
- c) Para eventos de abrangência internacional até R\$ 7.000,00

5. ÍTENS FINANCIÁVEIS

Os itens financiáveis ficarão limitados ao estipulado em Edital publicado pela PPG, obedecendo ao definido na Chamada Pública da Fundação Araucária, compreendendo:



5.1 Para participação em eventos:

- a) passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres;
- b) diárias, observando os valores-limite estabelecidos na resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- c) taxas de Inscrições, somente mediante disponibilidade de recursos de ordem gerencial.

5.1 Para organização de eventos:

- a) passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres para palestrantes;
- b) hospedagem e alimentação para palestrantes, observando os valores-limite estabelecidos na resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- c) serviços de Terceiros;
- d) materiais de consumo.

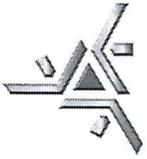
6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser encaminhada via Protocolo (PRO) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), até a data limite **10/02/2020**. Se a data limite para submissão coincidir com feriado ou final de semana, considera-se protocolos realizados até o primeiro dia útil subsequente.

7. TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA

A análise e aprovação das propostas devem estar fundamentadas nos seguintes critérios:

- 7.1 apresentação da documentação completa;
- 7.2 aprovação do departamento/setor de lotação;
- 7.3 parecer do Comitê Científico (conforme item 9);
- 7.4 capacidade financeira disponível, após recebimento dos recursos enviados pela Fundação Araucária;
- 7.5 Serão levados em consideração para emissão do parecer do Comitê Científico os parâmetros, constantes no Anexo I do presente edital.



8. DIVULGAÇÃO

A divulgação dos resultados deve ser disponibilizada no sítio da PPG (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>) e por meio do informe “PPG Informa”.

9. JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo Comitê Científico (Portaria N^o 16/2018-PPG) constituído por um representante de cada Centro de Ensino vinculado a programa de pós graduação e de um técnico-universitário vinculado a programa de pós-graduação aprovados em Conselho Interdepartamental, em vigência na PPG.

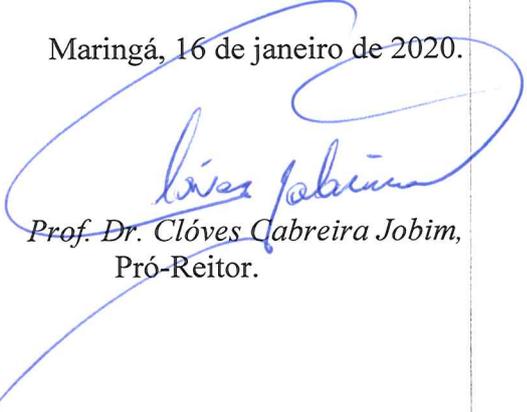
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiário tem um prazo de até **cinco** dias úteis, após a realização do evento, para apresentar o relatório final do projeto à PPG-CCR, nos seguintes moldes:

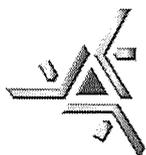
- a) Para participação em eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado do Relatório Circunstanciado de viagem, modelo da DCF/UEM, com cópia do Certificado de apresentação de trabalho científico;
- b) Para organização de eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado dos bilhetes de passagens dos palestrantes, quando o recurso for utilizado para este fim e dos exemplares dos itens produzidos, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva n^o. 029/2011 da Fundação Araucária.

O não atendimento ao estabelecido resulta no recolhimento dos valores liberados.

Maringá, 16 de janeiro de 2020.



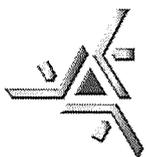
Prof. Dr. Clóves Cabreira Jobim,
Pró-Reitor.



ANEXO I

QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS*

* Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
1. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (pontua só duas vezes por sub-item podendo obter no máximo 140 pontos no Item 3). Indicar no Lattes o número do processo junto ao órgão financiador .			
1.1. Coordenador	50		
1.2. Participante	20		
2. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:			
2.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100		
2.2. Estrato indicativo da qualidade A2	80		
2.3. Estrato indicativo da qualidade B1	50		
2.4. Estrato indicativo da qualidade B2	40		
2.5. Estrato indicativo da qualidade B3	30		
2.6. Estrato indicativo da qualidade B4	25		
2.7. Estrato indicativo da qualidade B5	15		
3. Artigos completos publicados em revistas não indexadas	03		
4. Livros Nacionais (com corpo editorial):			
4.1. Autores de Livros	100		
4.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	50		
4.3. Tradução de Livros	75		
5. Livros Internacionais (com corpo editorial)			
5.1. Autores de Livros	120		
5.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	75		
6. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica.			
6.1. Internacionais	08		
6.2. Nacionais	05		
* Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
7. Orientações de Dissertações/Teses de Pós-Graduação concluídas			



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7.1. Mestrado	20		
7.2. Doutorado	40		
8. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas	10		
9. Orientações de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto	08		
10. Patentes			
10.1. Depósitos de Patentes Nacionais	35		
10.2. Depósitos de Patentes Internacionais	75		
10.3 Patentes Obtidas	120		
11. Produto ou Produção Artística (partituras, vídeos, concertos e outros) nacional ou internacional			
11.1 Internacional	8		
11.2 Nacional	5		
TOTAL			